



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.653 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.994

AUTORIZA O EXECUTIVO A ADQUIRIR
CESTAS DE NATAL.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL
DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Palmital APROVOU e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura
Municipal de Palmital, autorizada a adquirir, mediante Processo
Licitatório, 600 (SEISCENTAS) CESTAS DE NATAL, destinadas aos
servidores municipais.

Artigo 2º- As despesas resultantes
da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do
orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 

em 09 de dezembro de 1.994.





Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

MARILENA TROMCO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na DIVISÃO DE
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de dezembro de 1.994.

FRANCISCO SCALADA

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO